

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1008427-29.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial no Tribunal do Júri - Sumariante da Comarca de Belo Horizonte, no período de 30 a 31 de outubro de 2023, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Fica delegado poder para a realização dos trabalhos de correição a Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Andréa Cristina de Miranda Costa, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º As servidoras da CGJ Ana Tereza Oliveira de Deus e Carla Valicek ficam designadas para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio a Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Corregedor-Geral de Justiça

## **DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**

### **COMARCA DE BARBACENA**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 92/2023**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de eventuais atos infracionais praticados por servidor(a) da Comarca de Barbacena, conforme consta na Portaria nº 92/2023, designando as servidoras estáveis Miriam Kelly Vicentino Silva, Paula Adriana Campos Nogueira e Nathália de Oliveira Lisboa Valente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Barbacena, 3 de outubro de 2023.

(a) MARCOS ALVES DE ANDRADE  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barbacena

### **COMARCA DE CARMÓPOLIS DE MINAS**

#### **PORTARIA Nº 7/2023**

O Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carmópolis de Minas, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando o aviso de desligamento de energia da CEMIG nº: 208892140, informando que, na data de 25.10.2023, no período de 12 às 16 horas, haverá interrupção da energia elétrica para obras de melhoria e manutenção na região onde se encontra o Fórum da Comarca de Carmópolis de Minas;

Considerando que durante a realização das obras os servidores deste Juízo ficarão impossibilitados de exercerem suas funções, em razão da falta de energia elétrica, no período de 12 às 16 horas;

Considerando a informação de que em função da complexidade dos serviços executados, poderá não ser restabelecida a energia após o horário previsto para o restabelecimento do serviço;

Considerando a impossibilidade de consecução dos serviços habituais, no tocante à devida prestação jurisdicional, sem o fornecimento de energia no prédio, haja vista que atualmente a maioria dos processos são movimentados virtualmente;

Considerando a necessidade da readequação da jornada de trabalho, visando a garantir o mínimo de produtividade possível neste Juízo, na referida data;

Considerando a possibilidade de realização de grande parte do serviço em trabalho remoto, excepcionalmente;

Resolve:

Art. 1º Readequar o horário do expediente externo, na data de 25.10.2023, para o período de 08 às 12 horas;

Art. 2º Os atendimentos de urgências, ocorridos após o horário das 12 horas, deverão ser realizados por meio dos telefones celulares dos servidores plantonistas: Rosária de Fátima Silva Medeiros, Gerente de Secretaria, matrícula 25.956-4, telefone: (37) 9 9926 3331; Danilo Moreira Andrade, Assessor de Juiz, matrícula 34.185-9, telefone: (37) 9 9938 8538; Glauber Oliveira Araújo, Gerente de Contadoria, matrícula 25.955-6, telefone (37) 9 9959 6352; e Elmo Teixeira de Menezes, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula 25.954-9, telefone: (37) 9 9138 5518;

Art. 3º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que eventualmente se vencerem nesta data;

Art. 4º Encaminhe-se a presente portaria à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e eventuais considerações;

Art. 5º Encaminhe-se a presente portaria ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à 206ª Subseção da OAB/MG, à Polícia Militar e à Polícia Civil, para a devida ciência e regular cumprimento;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à data da publicação.

Publique-se, registre-se e se cumpra.

Carmópolis de Minas, 24 de outubro de 2023.

(a) FÁBIO GABRIEL MAGRINI ALVES  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Carmópolis de Minas

#### COMARCA DE MONTES CLAROS

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2023

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando processo administrativo disciplinar autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o nº 1007947-13.2023.8.13.0433, em desfavor de P.H.S.R., para apuração de eventuais práticas de infrações disciplinares e administrativas, designando os servidores efetivos e estáveis Fabiana Santos Silva, Simoney Wilton Mota e Eduardo Luiz Cezar para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Montes Claros, 25 de outubro de 2023.

(a) GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Montes Claros

#### COMARCA DE TIROS

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2023

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TIROS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de L.B.Q., para apuração dos fatos noticiados no processo nº 1006978-06.2023.8.13.0689, designando as servidoras efetivas e estáveis Ayrán Kelly Martins Faria Rodrigues, matrícula nº 10282897, Maria Zélia Da Silva Oliveira, matrícula nº 10194969, e Mara Graciela da Silva, matrícula nº 10244442, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Tiros, 26 de outubro de 2023.

(a) MILLER FREIRE DE CARVALHO  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tiros